

EDITAL N° 106/2025 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR I, II E CONVIDADO (NOTÓRIO SABER) – LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE UEPA**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS), na condição de BOLSISTA, para a função de **Professor Formador I** e **Professor Formador II**, em caráter TEMPORÁRIO, para atender às demandas do **CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA/PARFOR EQUIDADE/UEPA nos municípios de Castanhal, Moju e Salvaterra.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção dos professores formadores e formadores convidados é de responsabilidade da UEPA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Instrução Normativa nº 03, de 18 de maio de 2021, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O PSS será regido por este Edital, coordenado por uma Comissão Geral composta por representantes da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DDPE), Coordenação Institucional do Parfor-UEPA, Coordenação Adjunta do PARFOR/Equidade-UEPA e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola/PARFOR EQUIDADE/UEPA, com designação feita pela PROGRAD/UEPA.

1.3. O PSS será executado por uma Comissão de Avaliação presidida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola/PARFOR EQUIDADE/UEPA e dois membros docentes efetivos da UEPA, indicados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB).

1.4. O PSS é destinado a selecionar professores para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador I, Professor Formador II e Formador Convidado (Notório Saber) nas turmas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola- Parfor Equidade/UEPA, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua publicação.

1.4.1. Para a inscrição neste PSS, o candidato deverá atender aos requisitos mínimos previstos no item 2 deste Edital.

1.5. As atividades acadêmicas do curso são desenvolvidas em regime modular, preferencialmente, nos meses de janeiro e fevereiro, e julho e agosto.

1.6. A participação do candidato deve obedecer aos requisitos exigidos e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelos departamentos responsáveis.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9. A convocação seguirá os critérios de lotação previstos na Resolução Nº 3365/2018 - CONSUN/UEPA, de 19 de setembro de 2018, ocorrendo na seguinte ordem: professores efetivos, substitutos e externos.

1.10. As funções disponíveis neste PSS, para o cadastro de reserva, estão listadas no quadro I.

QUADRO I – ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES FORMADORES

FUNÇÃO	COTA POR CURSO	ATIVIDADES
Formador I	1 (uma) cota mensal de R\$1.850,00 por formador a cada 15h do componente curricular ministrado para grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.	I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso; II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado. III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos; IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua. V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade. VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional. VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso. VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos; IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades. X - orientar os estudantes, quando solicitado. XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias; XII – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; XIII – participar, quando convocado, de reuniões,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

		seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor Equidade; e XIV – elaborar material didático da disciplina que será responsável por ministrar.
Formador II	1 (uma) cota mensal de R\$1.550,00 por formador a cada 15h do componente curricular ministrado para grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.	I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso; II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado. III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos; IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua. V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade. VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional. VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso. VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos; IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades. X - orientar os estudantes, quando solicitado. XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias; XII – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e XIII – participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor Equidade; e XIV – elaborar material didático da disciplina que será responsável por ministrar.
Formador Convidado	1 (uma) cota mensal para cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 (quarenta) discentes, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.	I - participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais; II - participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua; III - ministrar o conhecimento de sua temática; IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

		institucional com a temática do curso em que atua; V - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e VI - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades
--	--	--

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I:**

I- Ser docente da UEPA e vinculado a curso de licenciatura de oferta regular; ou pertencer ao quadro efetivo da Secretaria de Educação;

II- ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios e quilombos onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula do Programa, conforme o cronograma da Coordenação de Curso;

III- possuir título de mestre e/ou doutor;

IV- possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

V- possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

VI- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VII- Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021.

2.2. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II:**

I. pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

II. ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, conforme o cronograma da coordenação do curso;

III. ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

IV. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

V. possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

VI. possuir experiência na formação de professores, comprovada **por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:**

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

2.3. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Formador Convidado:**

I. Possui curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento.

II. Possuir curso de especialização em áreas como: Ciências Humanas, Educação, Cências Sociais, Direitos Humanos, Políticas Públicas de Pertencimento Racial, Território, Cultural Afrobrasileira, Religião de Matrizes Africanas e demais temas correlatos.

III. Ser mestre tradicional com notório saber ou ser reconhecido por organização quilombola, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.

IV. Comprovar experiência em movimentos sociais (presidência de associação quilombola, direção de atividades em quilombos, participação efetiva em movimentos sociais quilombolas participação em movimento negro ou ser reconhecido por organização quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a Universidades Públicas e Privadas ou participação em atividades de representação relacionadas às questões étnicorracial, junto à UNESCO, SECADI, CONAQ, ABPN).

V. Comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) participação em atividades relacionadas às questões étnoraciais e quilombolas, tais como: reconhecimento e demarcação de território, educação, políticas de inclusão racial e pertencimento.

b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;

c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

d) colaboração em curso de formação continuada para professores; e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;

e) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado relacionados às questões quilombolas , por meio de notório.

VI. Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021.

2.4. Além dos requisitos apresentados nos Itens 2.1, 2.2 e 2.3, os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter formação em uma das áreas descritas no Quadro II.

QUADRO II – OFERTA DE CURSO E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	Licenciaturas em Pedagogia, História, Ciências Naturais, Matemática, Geografia, Filosofia, Letras, Arte, Ciências Sociais e Educação Física e Bacharelado em Educação Física, Mestrado e/ou Doutorado na área em Educação e /ou áreas à fim. Ou notório saber para FORMADOR CONVIDADO conforme item 2.3 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital (ANEXO I) e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail pss.formadorquilombola.parforequidade@uepa.br,

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO II), ao qual deverá anexar, em **um único arquivo** no formato PDF, com tamanho máximo de 30MB, a seguinte documentação:

- a) documentos Pessoais: identidade, CPF, Comprovante de Residência, PIS, Título de Eleitor e Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- b) diplomas acadêmicos de graduação;
- c) certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo, podendo ser contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata ou declaração do SIGH e/ou SIGAA;
- e) documento comprobatório da experiência no magistério superior, conforme requisitos mínimos para a candidatura e previstos neste Edital;
- f) declaração de disponibilidade para o desempenho da função (ANEXO III);
- g) declaração de não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021, conforme ANEXO III.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- h) Currículo Lattes devidamente comprovado.
i) Relato de Experiência do trabalho docente em comunidades quilombolas, conforme modelo IX.

3.3. Caso o candidato não apresente documentação comprobatória, listada no Item 3.2, ele não terá a inscrição homologada.

3.4. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a(s) Área(s) de Conhecimento(s) que tem interesse, podendo o candidato selecionar mais de uma área, conforme QUADRO II:

QUADRO III – CURSOS E ÁREA DE CONHECIMENTO

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO
Lic. em Educação Escolar Quilombola	Curriculum e Didática Psicologia Gênero e Diversidade Racial Letras e Artes (portuguesa e africana) Educação para as relações etnicorracial Educação escolar quilombola Linguagens artísticas em contextos africanos e afrobrasileiros Literatura afro-brasileira Práticas pedagógicas antirracistas História da África e dos afrobrasileiros História do Brasil Geografias africana e afrobrasileira Legislação educacional para educação quilombola e etnicorracial Metodologias do Ensino de Ciências Naturais Matemática e Metodologia do Ensino de Matemática Estágio com pesquisa em educação escolar Quilombola

3.5. A documentação exigida para realizar a inscrição que não atender os requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) ocasionará na eliminação do candidato.

3.6. O preenchimento correto e as informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), cabendo à UEPA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a atividade de bolsista, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do certame, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar.

3.7. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por outro meio não previsto neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será realizado a partir da Análise dos Documentos Pessoais e do Currículo Lattes devidamente comprovado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) Análise dos documentos comprobatórios, para efeito de homologação, de acordo com o ANEXO IV.

b) Análise do Curriculum Lattes comprovado, para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas, respectivamente, no ANEXO V (Formador I) e ANEXO VI (Professor Formador II) deste Edital.

4.1.1. Além das fases de que trata o Item 4.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar relato de Experiência do trabalho docente em comunidades quilombolas, conforme modelo no Anexo VII.

4.1.2. Estará classificado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) na análise do currículo e na análise do relato de experiência.

4.2. A pontuação final do candidato será a somatória da pontuação alcançada durante a análise de comprovação do Curriculum Lattes e o Relato de Experiência.

4.3. Para os Formadores Convidados, o processo seletivo será constituído de análise documental e da Declaração de Reconhecimento de Mestre (a) de Notório Saber;

4.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição (Professores Efetivos, Substitutos e Externos).

4.5. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.6. Os resultados das etapas serão divulgados na página do processo, nas datas indicadas no cronograma deste Edital (Anexo I).

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado final do PSS será divulgado no endereço <https://www.uepa.br/ptr/editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.2. A convocação dos selecionados observará as demandas do Curso.

6. DOS RECURSOS:

6.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

6.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail pss.formadorquilombola.parforequidade@uepa.br, anexando, em formato PDF, o Requerimento de recurso, cujo modelo está disponível no ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

6.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no Edital ou que não contenha fundamentação dopedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

7. DAS BOLSAS:

7.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Parfor dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

7.2. A vigência da bolsa será de acordo ao período de execução do Programa aprovado a partir do Edital CAPES 08/2022, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados, conforme Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025.

7.3. Os recursos para o pagamento das bolsas são, exclusivamente, provenientes da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

7.4. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para cada vinculação cadastrada no sistema eletrônico de pagamento de bolsas da CAPES será obrigatório o aceite do novo Termo de Compromisso do Bolsista, bem como comprovação dos requisitos para recebimento da bolsa, segundo Edital 23/2023 – CAPES/SECADI/MEC.

8.2. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. As comunicações com a Comissão Geral deste PSS deverão ser realizadas através de mensagem enviada para o seguinte endereço de e-mail:pss.formador.parfor@uepa.br

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral deste PSS.

Belém-PA, 22 de setembro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 106/2025 – UEPa

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	22/9/2025
Interposição de recurso ao Edital	23 e 24/9/2025
Solicitação de inscrição	25/9 a 15/10/25
Análise/avaliação dos documentos e currículo	16 a 23/10/2025
Resultado Parcial da Avaliação dos documentos e currículo	24/10/2025
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículos	25 e 26/10/2025
Resultado pós-recurso	27/10/2025
Divulgação do resultado	28/10/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL N° 106/2025 – UEPA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome: _____			
Data de Nascimento: _____		Naturalidade _____	
Endereço:	_____	_____	Nº _____
Bairro: _____	CEP: _____		
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	CPF: _____	
Telefone Residencial: _____		Telefone Celular: _____	
Departamento (para docentes da UEPA): _____			
Certificado Militar _____		N.º PIS: _____	
 Curso: Lic. em Educação Escolar Quilombola Área de Conhecimento/disciplinas: (<input type="checkbox"/>) Currículo (<input type="checkbox"/>) Didática (<input type="checkbox"/>) Pesquisa em educação para as relações étnicorraciais (<input type="checkbox"/>) África I: Historiografia, Sociedades e Culturas da Antiguidade (<input type="checkbox"/>) Filosofia e Diversidade (<input type="checkbox"/>) Política e Organização da Educação Brasileira (<input type="checkbox"/>) Leitura e Produção Textual (<input type="checkbox"/>) Literatura Africana e Afro-Brasileira (<input type="checkbox"/>) Psicologia da Educação (<input type="checkbox"/>) Sociologia Geral (<input type="checkbox"/>) Fundamentos Sociológicos e Filosóficos da Educação (<input type="checkbox"/>) História da Educação (<input type="checkbox"/>) África II: Estados e Sociedades do Século VII ao XVI (<input type="checkbox"/>) Territórios e identidades quilombolas (<input type="checkbox"/>) Epistemologias do Sul (<input type="checkbox"/>) Etnofilosofia e Filosofia Africana (<input type="checkbox"/>) Organização do espaço brasileiro (<input type="checkbox"/>) África III: Colonialismo, Independência e Formação da África Contemporânea (<input type="checkbox"/>) Antropologia Cultural (<input type="checkbox"/>) Literatura Africana e Afro-Brasileira II (<input type="checkbox"/>) Sociologia Africana (<input type="checkbox"/>) Educação das Relações Étnico-Raciais I (<input type="checkbox"/>) História da Amazônia Colonial (<input type="checkbox"/>) Geografia da África: População, Cidades e Geoeconomia (<input type="checkbox"/>) Questões étnico-raciais e o campo artístico (<input type="checkbox"/>) Linguística Afro-Brasileira (<input type="checkbox"/>) Movimentos Sociais e Relações Étnico-Raciais na América Latina (<input type="checkbox"/>) Ambiente e práticas escolares quilombola (<input type="checkbox"/>) História do Brasil e do Grão-Pará – Império (<input type="checkbox"/>) Estágio Supervisionado I (Ensino Fundamental) (<input type="checkbox"/>) Estágio Supervisionado I (Ensino Fundamental) (<input type="checkbox"/>) Educação das Relações Étnico-Raciais II (<input type="checkbox"/>) Educação, Gênero e Sexualidade			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Geografia da Amazônia
- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- História da Amazônia Republicana
- Geografia do Pará
- Educação Escolar Quilombola
- Educação em Direitos Humanos
- Africanidades e quilombismo no Brasil
- Cultura, Patrimônio e Identidade Brasileira
- Estágio II (Ensino Médio)
- Estágio II (Ensino Médio) 120
- Trabalho de Conclusão de Curso
- Educação Ambiental e Metodologia do Ensino de Ciências
- Ensino de Matemática e Metodologia do Ensino de Matemática

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

III – DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Cópia dos documentos pessoais
- Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto
- Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL N° 106/2025 - UEPAP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR NO PARFOR-UEPA

Eu, _____,
portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que:

- a. Tenho disponibilidade para desempenhar a função de Formador ___ nas turmas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola/Parfor Equidade/UEPA.
- b. Não recebo qualquer outra bolsa de outro programa/projeto paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL N° 106/2025 – UEPA

ANEXO IV

**FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Apresentou diploma acadêmico de graduação, de acordo com a formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
2.	Apresentou diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor, e, em atendimento à formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
3.	Apresentou, em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo.		
4.	Apresentou documento comprobatório de experiência no magistério superior (de, no mínimo, 03 anos, para Professor Formador I e, no mínimo, 01 ano, para Professor Formador II), conforme os requisitos mínimos exigidos para a candidatura.		
5.	Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função de professor formador no Parfor-UEPA.		
6.	Apresentou declaração de não recebimento de bolsa de fomento em atendimento a Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025.		
7.	Apresentou Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme requisitos mínimos para a candidatura previstos neste Edital.		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA: _____

_____, _____ de _____ de 2025.

Comissão Executiva



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL N° 106/2025 – UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou livre Docente	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área da vaga a que o	3 pt	
2. Mestre	Candidato concorre. A Pós-Graduação deve atender aos requisitos exigidos pelo curso.	2 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 3 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 03 anos de experiência.	
2. Docência na Educação Básica		1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 02 anos de experiência.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3. Experiência na Formação Professores	<p>Comprovação por pelos menos 2 (dois) dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Docência em disciplina de curso de licenciatura;- Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;- Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;- Coordenação de curso de licenciatura;- Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	1,0 ponto por critério alcançado, considerando-se, no máximo, 02 pontos.	
4.Experiência como Professor Convidado	<p>I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.</p> <p>II – comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">a)participação em atividades comunitárias em suas comunidades, contribuindo com seus saberes tradicionais;b)colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/facilitador e/ou expositor;c)colaboração em curso de formação continuada para professores; e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;d)participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.	3,0 pts 2,0pts	
SUBTOTAL		Valor máximo: 7 pts	
TOTAL		Valor máximo: 10,0 pts	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL N° 106/2025 – UEPA

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor e/ou Mestre	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre. A Pós- Graduação deve ser na área da disciplina que irá ministrar.	4 pt	
2. Especialista		3 pt (Obs:a maior titulação corresponderá à pontuação concedida, não sendo cumulativa)	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 4 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente. Experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior.	1,0 pontos por ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos de experiência.	
2. Experiência na Formação de Professores	Comprovação por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação	1,0 ponto critério alcançado. Máximo por 2 pontos	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.		
SUBTOTAL		Valor máximo: 7 pts	
TOTAL		Valor máximo: 10,0 pts	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL N° 106/2025 – UEPA

ANEXO VII

**ROTEIRO PARA ORIENTAR O RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO
DOCENTE COM POVOS QUILOMBOLA**

Relatório (relato) de Experiência: trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho docente com povos quilombolas, indicando os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes.

Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, foi proposto o roteiro a seguir.

ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do docente – formador, tema, modalidade e local em que o trabalho aconteceu)

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

a) A trajetória docente com povos quilombolas e o que motivou o trabalho docente a ser relatado;

b) Identificação do povo(s) quilombola(s) participantes do trabalho docente (organização social, cultura, etc.);

c) Objetivo(s) do trabalho docente;

d) temática abordada no trabalho docente.

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento da experiência com povos quilombolas: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Dissertar sobre as atividades desenvolvidas e procedimentos metodológicos. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram os “achados” e o que percebeu da mudança. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes quilombolas da formação. Apresentar se o trabalho resultou na produção de material educacional.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O candidato poderá inserir no corpo do texto até 3(três) imagens que ajudem na ilustração do relato.

1.4. Conclusão

Abordagem sobre o(s) objetivo(s) alcançado(s). Momento de explicitar o que a experiência do trabalho docente com povos quilombolas agregou ao trabalho educativo, enquanto formador (a). Apresentar as perspectivas e possibilidades de continuidade do trabalho realizado.

Referências

Apresentar as Referências utilizadas no Relato.

Observação: O texto deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL N° 106/2025 – UEPA
ANEXO VIII
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

RECURSO À ETAPA: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



EDITAL N° 106/2025 – UEPA

ANEXO IX

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO
DOCENTE COM POVOS QUILOMBOLAS**

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: ____ / ____ / ____.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo IV	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e o que motivou o trabalho docente com o povo quilombola.	2,0	
3. Identifica o(s) povo(s) quilombola(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores, principalmente quilombolas, que utilizou para fundamentar a sua práxis.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente com povos quilombolas.	2,5	